



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## LEI Nº 6122, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Projeto de Lei nº 99/2023

Autor: Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

*Inclui no calendário oficial do município de Caçapava o “Setembro Azul”, Mês da Visibilidade da Comunidade Surda e de Conscientização sobre a inclusão e acessibilidade das pessoas surdas.*



*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava*, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

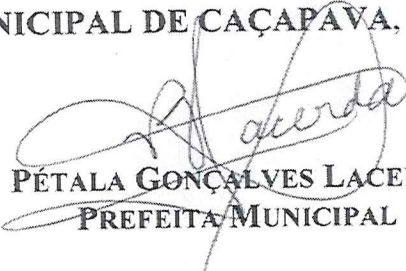
## LEI nº 6122

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do município de Caçapava o “Setembro Azul”, a ser realizado, anualmente, no mês de setembro, com o objetivo de realizar ações e reflexões voltadas para a inclusão e acessibilidade da Comunidade Surda, através da Libras - Língua Brasileira de Sinais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 13 de dezembro de 2023.

  
PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600  
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340035003300370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.